



CORDEIROS

Adm. 2025 - 2026 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 046/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, n° 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n° 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF N° 012.XXX.XXX-40, RG N° 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **JESIEL SOARES SILVA**, residente na Fazenda Peixe, n.º 34, bairro Zona Rural no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, portador CPF n° 057.xxx.xxx-81, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por finalidade a correção/adequação da descrição do objeto contratual, em razão de erro material identificado na redação original, sem alteração do escopo, natureza ou condições de execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

“1.1. O presente contrato para Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros.”

Leia-se:

“1.1. O presente contrato para Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros. - BIOMÉDICO PARA ATUAR NA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 40HS.”

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 075/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba

Cordeiros - Bahia, 09 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
CNPJ n° 11.342.536/0001-01
Elizete Pereira Da Silva
CONTRATANTE



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2026 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N° 048/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, n° 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n° 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF N° 012.XXX.XXX-40, RG N° 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **CÍCERO GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO**, residente na Fazenda São Domingos, s/n, Zona Rural no município de Guajeru - Bahia CEP 46.205-000, portador CPF n° 068.xxx.xxx-97, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por finalidade a correção/adequação da descrição do objeto contratual, em razão de erro material identificado na redação original, sem alteração do escopo, natureza ou condições de execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

“1.1. O presente contrato para Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros.”

Leia-se:

“1.1. O presente contrato para Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - DENTISTA 40HS.”

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 075/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 09 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba

Cordeiros - Bahia, 09 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
CNPJ n° 11.342.536/0001-01
Elizete Pereira Da Silva
CONTRATANTE



CORDEIROS

Adm. 2025 - 2026 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 065/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, n° 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n° 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF N° 012.XXX.XXX-40, RG N° 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **GLAUBER ROCHA LIMA ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 58.424.061/0001-66, situada na Rua Santa Rita de Cássia, bairro Centro no município Cordeiros- Bahia CEP 46.280-000, representada pelo Senhor Glauber Rocha Lima Araujo LTDA, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 077.xxx.xxx-64 residente Rua Santa Rita de Cássia, bairro Centro no município Cordeiros - Bahia CEP 46.2800-000, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por finalidade a correção/adequação da descrição do objeto contratual, em razão de erro material identificado na redação original, sem alteração do escopo, natureza ou condições de execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

“1.1. O presente contrato para Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros.”

Leia-se:

“1.1. O presente contrato para Credenciamento para contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - MÉDICO PSF 40HS.”

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 075/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba

Cordeiros - Bahia, 24 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS

CNPJ n° 11.342.536/0001-01

Elizete Pereira Da Silva

CONTRATANTE



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2026 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N° 068/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, n° 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n° 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF N° 012.XXX.XXX-40, RG N° 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e **JAMILLE SANTOS COUTINHO**, inscrita no CPF n.º 055.XXX.XXX.77, situada Rua Santo Expedito no município de Condeúba - Bahia CEP 46.200-000, portador CPF n° 057.xxx.xxx-81, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por finalidade a correção/adequação da descrição do objeto contratual, em razão de erro material identificado na redação original, sem alteração do escopo, natureza ou condições de execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

“1.1. O presente contrato para Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros.”

Leia-se:

“1.1. O presente contrato para Credenciamento para contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - DENTISTA 40HS.”

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 075/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba

Cordeiros - Bahia, 24 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
CNPJ n° 11.342.536/0001-01
Elizete Pereira Da Silva
CONTRATANTE



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2026 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N° 069/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, n° 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n° 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF N° 012.XXX.XXX-40, RG N° 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **LETICIA BRITO CORREIA**, inscrita no CPF n.º 075.XXX.XXX.08, situada Rua Otaviano Ramos no município de Ibitira - Bahia CEP 46.225-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente apostilamento tem por finalidade a correção/adequação da descrição do objeto contratual, em razão de erro material identificado na redação original, sem alteração do escopo, natureza ou condições de execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

“1.1. O presente contrato para Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros.”

Leia-se:

“1.1. O presente contrato para Credenciamento para contratação de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - DENTISTA 40HS.”

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 075/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba

Cordeiros - Bahia, 24 de fevereiro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
CNPJ n° 11.342.536/0001-01
Elizete Pereira Da Silva
CONTRATANTE



CORDEIROS

Adm. 2025 - 2026 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 080/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, n° 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n° 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF N° 012.XXX.XXX-40, RG N° 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ARLEN DOS SANTOS SOUSA**, inscrita no CPF n.º 076.XXX.XXX.37, situada Faz. Judeu SN no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo n° 080/2026, cujo objeto é Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços na área da saúde para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros - Auxiliar de Dentista - 40h, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Chamada Pública n° 001/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.129 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 080/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 07 de março de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 07 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
CNPJ n° 11.342.536/0001-01
Elizete Pereira Da Silva
CONTRATANTE



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2026 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N° 082/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, n° 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n° 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF N° 012.XXX.XXX-40, RG N° 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **KELLY SALOMÃO DOS SANTOS**, inscrita no CPF n.º 063.XXX.XXX.88, situada Rua Joaquim Multi de Carvalho no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo n° 082/2026, cujo objeto é Credenciamento de pessoa jurídica e pessoa física para prestação de serviços de fisioterapia 30hs para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Chamada Pública n° 001/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

2.128 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 082/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 07 de março de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 07 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
CNPJ n° 11.342.536/0001-01
Elizete Pereira Da Silva
CONTRATANTE



CORDEIROS

Adm. 2025 - 2026 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº 113/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **58.518.758 THAINARA DE ALENCAR MORAES MAIA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.518.758/0001-04, com sede à Rua Rui Barbosa, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, representada pela proprietária a Senhora Thainara de Alencar Moraes Maia da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 22.xxx.xxx-43 SSP/BA e CPF nº 061.xxx.xxx-31, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 113/2026, cujo objeto é Contratação de empresa na prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica junto ao setor de licitações e contratos referente a padronização de fluxos rotinas e processos, acompanhamento e suporte na realização dos processos administrativos de licitação do município de Cordeiros - BA, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Inexigibilidade de Licitação nº 056/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 113/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 09 de março de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 09 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75

Devani Pereira Da Silva

CONTRATANTE



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2026 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N° 116/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, n° 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n° 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Elizete Pereira Da Silva, CPF N° 012.XXX.XXX-40, RG N° 11.XXX.XXX-28 SSP-BA, residente no município de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **58.874.293 GLETHEANE SILVA CAIRES E SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 58.874.293/0001-16, sediada na Praça da Matriz, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, neste ato representada pela Sra Gletheane Silva Caires e Silva, Brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 049.xxx.xxx-10, residente na Praça da Matriz, s/n, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo n° 116/2026, cujo objeto é Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos para auxiliar o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros na Coordenação e Planejamento de Projetos para Saúde Municipal, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Dispensa de Licitação n° 005/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

0255 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.127 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.35.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA

16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 116/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 09 de março de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 09 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS

CNPJ n° 11.342.536/0001-01

Elizete Pereira Da Silva

CONTRATANTE



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2026 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 156/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **CAMBUI VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.456.792/0001-18, sediada na Avenida Bartolomeu de Gusmão, n.º 750, bairro Jurema no município de Vitória da Conquista - Bahia, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 156/2026, cujo objeto é Contratação de empresa na manutenção do veículo Fiat Cronos Drive 1, placa policial TMO7B41 da Prefeitura Municipal de Cordeiros, descritos no quadro previsto na Cláusula Décima, todos de acordo com a Dispensa de Licitação nº 006/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 156/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 30 de março de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 30 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Da Silva
CONTRATANTE



CORDEIROS

Adm. 2025 - 2026 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



1º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 359/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ n° 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, n° 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade n° 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o n° 040.xxx.xxx-30, residente a Praça Coronel José Moreira Cordeiro, n° 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **ALEXANDRE XAVIER VIEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) n° 17.445.584/0001-01, estabelecida Rua Naomar Alcantara, n.º 67-B, bairro Centro no município de Guajeru - Bahia CEP 46.205-000, representada pelo Senhor Alexandre Xavier Vieira, brasileira, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 09.xxx.xxx-00 SSP/BA e CPF n° 024.xxx.xxx-31, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo n° 359/2025, cujo objeto é Contratação de empresa na Prestação de Serviços para provimento de acesso à Internet aos Ponto de Atendimento remotos da Prefeitura, Secretarias e Órgãos ligados as Secretarias do município de Cordeiros na Zona Rural e Sede com fornecimento de internet via fibra óptica, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Dispensa de Licitação n° 099/2025, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

0252 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.137 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n° 359/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 30 de março de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 30 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75

Devani Pereira Da Silva

CONTRATANTE